PREFEITURA DE ARACAJU
AJUPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Av. Desembargador Maynard, 1145
CEP: 49052-335, Pereira Lobo, Aracaju-SE
+55 79 4009-7857
previdencia@aracaju.se.gov.br

NOTA TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO Nº 02/2025

Assunto: Esclarecimentos sobre a variação do quadro de pessoal e o aumento da despesa de folha entre julho e agosto de 2025

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em conformidade com as atribuições do Conselho Fiscal, previstas no artigo 121 da Lei Complementar nº 50/2001 e no artigo 16 do Decreto nº 59/2002, durante reunião realizada em **24 de novembro de 2025**, foi apresentada manifestação do Conselheiro Flávio Vinícius acerca do aumento no número de colaboradores vinculados ao Aracaju Previdência, observado especialmente entre os meses de julho e agosto do corrente exercício.

O questionamento refere-se ao incremento da folha de pagamento do Instituto no referido período, bem como à necessidade de esclarecimento sobre a evolução do quadro de pessoal e sua relação com a estrutura administrativa vigente.

Diante disso, esta Nota Técnica apresenta os esclarecimentos necessários, com base na legislação aplicável, nos registros administrativos e nas informações constantes do Relatório de Gestão Atuarial e do Relatório de Gestão do exercício de 2025.

2. ESCLARECIMENTO TÉCNICO

2.1. ESTRUTURA ORIGINAL E INSUFICIÊNCIA DO QUADRO PREVISTO NA LC Nº 50/2001

O Aracaju Previdência foi criado pela **Lei Complementar nº 50/2001**, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aracaju e estabeleceu sua estrutura administrativa inicial. À época da sua criação, o Instituto contava com **apenas 10 servidores**, quantitativo que se mostrou reduzido diante da complexidade inerente às atividades previdenciárias.

Conforme evidenciado no Relatório de Gestão e nos estudos atuariais, o Instituto assumiu ao longo dos anos responsabilidades crescentes, tais como:

- gestão dos Fundos Financeiro e Previdenciário;
- processamento de aposentadorias, pensões, revisões, reabilitações e compensação previdenciária;
- acompanhamento de auditorias e controles internos e externos;
- execução das atividades de governança, incluindo Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência;
- gestão de investimentos e observância aos limites da Resolução CMN nº 4.963/2021;
- atendimento institucional à população segurada;
- elaboração de avaliações atuariais e monitoramento da sustentabilidade do RPPS.

O Relatório de Gestão Atuarial demonstra, ainda, a evolução significativa do número de segurados e beneficiários, o aumento do valor das folhas de ativos e inativos e a complexidade da gestão dos passivos atuariais, elementos que demandam estrutura administrativa robusta e qualificada.

Assinado por 2 pessoas: JUCIARA RABELO DE LIMA e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/712C-4DEA-8E43-338A e informe o código 712C-4DEA-8E43-338A

Av. Desembargador Maynard, 1145
CEP: 49052-335, Pereira Lobo, Aracaju-SE
+55 79 4009-7857
previdencia@aracaju.se.gov.br

2.2. CESSÃO DE SERVIDORES PELA SEPLOG COMO SOLUÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA

Em virtude da insuficiência da estrutura prevista em lei, a Administração Municipal, ao longo dos anos, adotou como solução emergencial e temporária a **cessão de servidores da SEPLOG** ao Aracaju Previdência, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais do RPPS.

Tais servidores exerciam suas atividades cotidianas dentro do Instituto, ainda que formalmente lotados na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Essa prática, embora necessária à época, não configurava estrutura definitiva nem garantia de estabilidade operacional, sendo reconhecida nos Relatórios de Gestão como medida transitória para suprir a carência de pessoal.

2.3. ADEQUAÇÃO DO QUADRO – LC Nº 214/2025

Em 11 de julho de 2025, foi promulgada a Lei Complementar nº 214/2025, que promoveu a reforma da previdência municipal e revisou a Lei Complementar nº 50/2001, incluindo:

- reorganização da estrutura administrativa do Instituto;
- atualização das competências internas;
- criação e ampliação de cargos para compatibilizar a força de trabalho às demandas legais e operacionais do RPPS;
- transferência formal para o AJUPREV dos servidores que anteriormente estavam cedidos pela SEPLOG.

Além dessas alterações, a reforma contemplou **a criação da Diretoria de Investimentos**, necessária para fortalecer a governança, aprimorar o processo de análise, acompanhamento e execução das operações financeiras e assegurar maior conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Também foi instituído **o Núcleo Psicossocial**, considerando o aumento das demandas relacionadas a avaliações funcionais, apoio psicossocial a segurados, acompanhamento de processos administrativos e atividades de readaptação, contribuindo para a modernização da estrutura interna.

A atualização legal promoveu ainda **uma readequação da estrutura administrativa à realidade atual do Instituto**, ajustando cargos, funções e processos de trabalho ao volume crescente de segurados, às exigências de auditorias, às responsabilidades técnicas e aos requisitos de governança estabelecidos pelos órgãos de controle e pelo Ministério da Previdência.

Com a atualização legal, o quadro de pessoal passou de 10 cargos originais para 58 cargos previstos, dos quais 44 estão efetivamente ocupados.

Importa destacar que o aumento observado na folha entre julho e agosto não decorre da contratação de novos servidores, mas sim:

- da transferência administrativa dos servidores já atuantes no Instituto, que passaram a constar oficialmente em sua folha de pagamento;
- da regularização legal da força de trabalho, conforme previsto na LC nº 214/2025;
- da devolução dos cargos antes utilizados na SEPLOG, concluindo o processo de transição.

Assinado por 2 pessoas: JUCIARA RABELO DE LIMA e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/712C-4DEA-8E43-338A e informe o código 712C-4DEA-8E43-338A

Av. Desembargador Maynard, 1145
CEP: 49052-335, Pereira Lobo, Aracaju-SE
+55 79 4009-7857
previdencia@aracaju.se.gov.br

2.4. NECESSIDADE INSTITUCIONAL DE ADEQUAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Os Relatórios de Gestão, Relatório de Investimentos e o Relatório de Gestão Atuarial reforçam tecnicamente que a evolução do quadro de pessoal é compatível e necessária diante de:

- número de segurados (10.947 até junho/2025);
- elevação do número de benefícios concedidos e mantidos;
- ampliação das responsabilidades de governança e controle;
- exigências normativas do Ministério da Previdência e das certificações de Pró-Gestão;
- complexidade crescente das análises financeiras, atuariais e de investimentos.

Assim, a adequação do quadro não representa expansão injustificada de despesa, mas sim uma medida de conformidade legal, de segurança institucional e de garantia de continuidade administrativa.

3. CONCLUSÃO

A variação do número de colaboradores entre julho e agosto de 2025, bem como o consequente aumento da folha de pagamento do Aracaju Previdência, decorre exclusivamente da **regularização administrativa** promovida pela **Lei Complementar nº 214/2025**, que incorporou ao quadro do Instituto servidores que já desempenhavam suas funções no RPPS, anteriormente cedidos pela SEPLOG.

Não houve criação abrupta de despesas, tampouco contratação extraordinária de novos servidores. O ocorrido representa o ajuste necessário e previsto em lei para adequar a capacidade operacional do Instituto às suas obrigações legais, atuariais, financeiras e administrativas.

Esta Nota Técnica reforça o compromisso do Aracaju Previdência com a transparência, a conformidade legal e a plena prestação de contas ao Conselho Fiscal.

Aracaju – SE, 19 de dezembro de 2025

Juciara Rabelo de Lima
Diretora Adm. Financeira

Luciano Paz Xavier
Presidente

Assinado por 2 pessoas: JUCIARA RABELO DE LIMA e LUCIANO PAZ XAVIER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/712C-4DEA-8E43-338A e informe o código 712C-4DEA-8E43-338A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 712C-4DEA-8E43-338A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JUCIARA RABELO DE LIMA (CPF 962.XXX.XXX-00) em 19/12/2025 15:02:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANO PAZ XAVIER (CPF 524.XXX.XXX-87) em 19/12/2025 16:34:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/712C-4DEA-8E43-338A